



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.349, DE 25 DE OUTUBRO D 2024.

Altera a nomenclatura do programa auxílio aos pescadores no período defeso para “auxílio Aos Pescadores” no PPA e LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar na LDO 2024 – Lei 7.226, de 19/10/2023, e no PPA 2022-2025, Lei 6.979, de 24/11/2021, a nomenclatura do Programa “Auxílio aos Pescadores no Período Defeso” que passa a se chamar Auxílio aos Pescadores – Ação: 2057, Programa: 104 – Revitalizar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de outubro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal